

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 213, DE 11 DE JULHO DE 2019

Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, a AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/108915,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, a AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.616.685/0001-11.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade apoiar, incentivar e promover a saúde, a educação, a cultura, o esporte, ações ambientais e a assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2019

Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (INCS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/138382,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (INCS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.268.215/0001-62.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade prestar atividades de assistência social e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0800568-26.2017.814.0000, ajuizado por TATIANE BOTELHO LISBOA;

Considerando os termos do Ofício nº 11/2019-PGAC-PGE, datado de 19 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº 2019/293437,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, de acordo com art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação no Concurso Público C-203, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

TATIANE BOTELHO LISBOA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 453846

DECRETO Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0101	449093	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 453847

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 4.209/2019-CCG DE 11 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/325898,

R E S O L V E :

autorizar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Porto Alegre - RS, no período de 1 a 5 de agosto de 2019, a fim de participar de *Reunião do Colegiado dos Procuradores Gerais*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.210/2019-CCG DE 11 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/326833,

R E S O L V E :

autorizar ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Planejamento em exercício, a viajar para os municípios de Itaituba, Novo Progresso, Vila Moraes de Almeida, Jacareacanga, Trairão, Uruará, Rurópolis, Placas, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Pacajá e Anapu, no período de 8 a 12 de julho de 2019, a fim de participar da Caravana Governamental.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JULHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 4.211/2019-CCG DE 11 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e